CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
4º GV CLAUDIO FONSECA

PL 42/09

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo tornar obrigatório o provimento de cargos públicos efetivos de forma a garantir a manutenção de níveis adequados de prestação dos serviços públicos à população.

Em inúmeras oportunidades, a despeito de economia de gastos com pessoal, o número de cargos vagos no serviço público municipal, providos por concurso, tem permanecido alto, em detrimento do atendimento à população.

A situação em que se encontra os órgãos de atendimento administrativo do município é um exemplo da falta de funcionários: cidadãos permanecem horas intermináveis em filas para serem atendidos; ou ainda, processos e documentos se perdem no emaranhado da burocracia por anos, dada a carência de profissionais que possam dar-lhes o devido andamento.

Se os cargos existentes foram legalmente criados, é obrigação do Poder Público Municipal prover recursos financeiros em orçamentos para o seu respectivo provimento, o que leva a crer que não há motivos para que a presente propositura deixe de prosperar.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres vereadores da Câmara Municipal de São Paulo, a sua aprovação.

Claudio Fonseca
Vereador

Gabinete do Vereador Cláudio Fonseca – PPS
Viaduto Jacareí, 100 - Cep 01380-900 Sala 420 -4º- Telefones: 11- 3396-4648
Endereço Eletrônico: claudiofonseca@camara.sp.gov.br